



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Dê-se nova redação ao § 6º do art. 9º-B da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, como proposto pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“**Art. 9º-B.**

.....

§ 6º A obtenção de nível proficiente na segunda etapa do Enamed será requisito obrigatório para a inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina, na forma da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.370, de 2026, institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica - Enamed e prevê que a obtenção de nível proficiente na segunda etapa do exame será requisito obrigatório para o exercício profissional da Medicina. A alteração proposta confere maior segurança jurídica a essa consequência, vinculando-a expressamente à inscrição profissional perante os Conselhos Regionais de Medicina.

A inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina constitui o momento jurídico próprio de habilitação para o exercício da profissão médica, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Por isso, a exigência de proficiência deve estar diretamente associada ao registro profissional, e não apenas formulada de modo genérico como requisito para o exercício profissional.



A emenda preserva a estrutura do Enamed prevista na Medida Provisória, inclusive sua aplicação em duas etapas e a possibilidade de reaplicação em edições subsequentes aos participantes que não obtiverem nível proficiente. O objetivo não é eliminar o exame, mas assegurar que sua consequência jurídica seja objetiva, verificável e compatível com a legislação que rege os Conselhos de Medicina.

A alteração também aproxima a Medida Provisória da lógica presente no debate legislativo sobre o Projeto de Lei nº 2.294, de 2024, no qual a aprovação em exame nacional de proficiência aparece vinculada à inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina. Trata-se, portanto, de aperfeiçoamento voltado à segurança jurídica, à proteção da população e à efetividade da avaliação nacional da formação médica.

Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)
Líder da Minoria no Congresso Nacional

